

Informe de Previdência Social

03/2025
Vol. 37 – Nº 03

Artigo
O Papel da Previdência Social no enfrentamento às consequências das mudanças climáticas

Nota Técnica
Resultado do RGPS: Fev/2025

MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Wolney Queiroz Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Felipe Cavalcante e Silva

SECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Benedito Adalberto Brunca

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Eduardo da Silva Pereira

COORDENADOR-GERAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS
Alexandre Zioli Fernandes

CORPO TÉCNICO
Andrea Velasco Rufato
Filipe Leite Peixoto
João Vitor Silva Miranda
Lygia Maria Bitencourt Moura Oliveira
Ricardo Oliveira Martins
Valdemir de Souza Silva

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: https://www.gov.br/previdencia/pt-br
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2518-5759

Correspondência
Ministério da Previdência Social - MPS• Secretaria de Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF
Tel. (061) 2021-5011.
E-mail: cgepmps@mtp.gov.br

SUMÁRIO

O PAPEL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS 4

1. INTRODUÇÃO 5

2. EXPOSIÇÃO A EVENTOS EXTREMOS, VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO E RISCO DE DESASTRES 6

2.1. Fatores que aumentam o Risco de Desastres 6

2.2. Desafios do Brasil Frente às Mudanças Climáticas 7

2.3. Impacto das Mudanças Climáticas nos Sistemas de Proteção Social 8

3. COMO A PROTEÇÃO SOCIAL PODE CONTRIBUIR PARA A MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS 9

3.1. Principais ações implementadas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas 10

3.2. Exemplos Práticos de Atuação do INSS 11

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FEVEREIRO / 2025 16

1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social 16

2. Resultados por Clientela Urbana e Rural 17

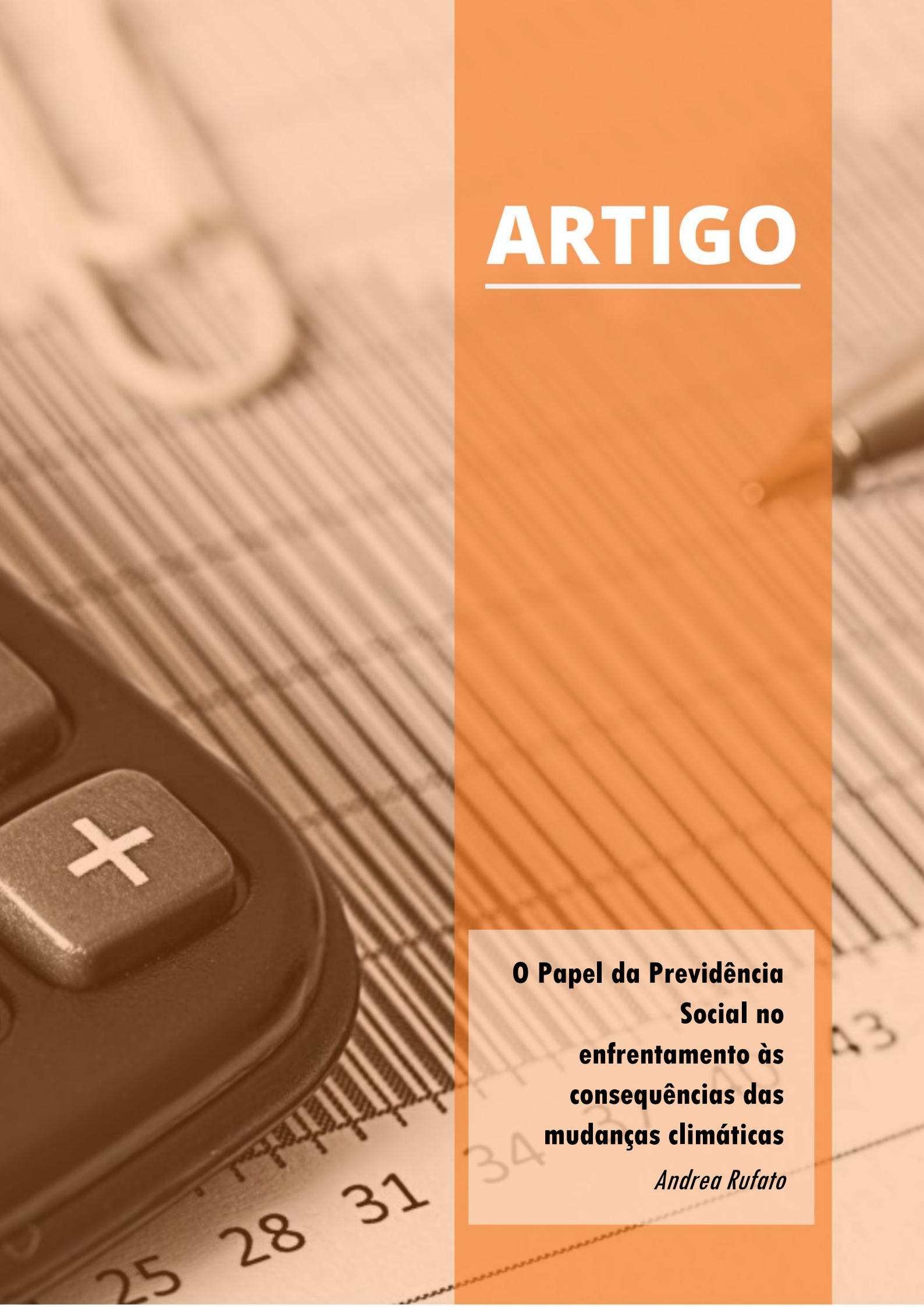
3. Receitas Correntes 20

4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos 21

5. Benefícios Emitidos e Concedidos 23

ANEXO I 28

ANEXO II 30



ARTIGO

O Papel da Previdência Social no enfrentamento às consequências das mudanças climáticas

Andrea Rufato

O PAPEL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS [1]

Andrea Rufato[2]

1. INTRODUÇÃO

A temperatura global média tem aumentado de forma acelerada nos últimos anos. De acordo com o IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), a temperatura média global já subiu cerca de 1,5°C desde a era pré-industrial, sendo que a maior parte desse aumento ocorreu na última década (2011-2021). A principal causa dessas mudanças climáticas é a atividade humana, especialmente a queima de combustíveis fósseis e o desmatamento, que elevam a concentração de Gases de Efeito Estufa (GEE). No cenário mais otimista, a previsão é de que o aquecimento global possa atingir 1,5°C nas próximas décadas. Contudo, sem a adoção de medidas eficazes para reduzir as emissões de GEE, o aumento pode chegar a até 4,4°C.

Em decorrência dessa mudança climática, fenômenos meteorológicos extremos (como ondas de calor, inundações, secas prolongadas, furacões e ciclones) estão sendo enfrentados no mundo todo, gerando perdas e danos significativos para a sociedade e ecossistemas. Do ponto de vista socioeconômico, tais fenômenos afetam negativamente a economia, os níveis de emprego e a saúde, especialmente entre as populações mais vulneráveis, exacerbando a pobreza e prejudicando o bem-estar social.

No Brasil, conforme o Relatório Bianual de Transparência (2024), observa-se o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos nas últimas décadas em todas as regiões. Dentre os impactos que afetam os brasileiros estão a perda de vidas, os danos à saúde, a perda nas colheitas, destruição de bens e propriedades e o comprometimento do abastecimento de água. O relatório aponta a urgência em colocar em prática ações de adaptação no país.

Recentemente, por meio do documento intitulado "*Brazil's NDC: National Determination to Contribute and Transform*", enviado à conferência do clima da Organização das Nações Unidas – ONU, realizada em 2024 - COP 29, o Brasil se comprometeu a reduzir suas emissões de GEE em 37% até 2025 e 43% até 2030, com base nos níveis de 2005. As estratégias prioritárias do país para atingir essas metas incluem: 1) o desmatamento zero, com a eliminação do desmatamento ilegal na Amazônia até 2030; 2) a ampliação da matriz energética limpa, com foco em energias renováveis como eólica, solar e biomassa; e 3) o reflorestamento e a promoção de uma agricultura sustentável. O documento destaca que essas metas não são restritas ao meio ambiente, mas buscam uma transformação estrutural que fomente o crescimento sustentável e a inclusão social.

Nesse contexto, as políticas de seguridade social desempenham um papel relevante na mitigação e adaptação aos impactos das mudanças climáticas. A Previdência Social, em particular, é um instrumento essencial para garantir proteção aos trabalhadores expostos a riscos climáticos, reduzir vulnerabilidades socioeconômicas e fortalecer a resiliência das populações mais afetadas.

O objetivo deste artigo é analisar como as políticas de seguridade social — e, especificamente, a Previdência

[1] As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, a posição de quaisquer instituições às quais estejam vinculados.

[2] Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários do Departamento do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Social — podem contribuir para uma resposta eficaz diante das crises climáticas. Para isso, além dessa introdução, o artigo está estruturado em três partes. Na seção a seguir é feita uma análise de como a exposição a eventos extremos e vulnerabilidade da população influenciam o risco de desastres e quais são os principais desafios enfrentados pelo Brasil. Em seguida, descreve-se o papel das políticas de seguridade social na adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas, analisando como essas iniciativas podem fortalecer a resiliência da população.

Por fim, são apresentadas as considerações finais, com recomendações para aprimorar as políticas públicas voltadas à mitigação dos efeitos climáticos e à proteção social.

2. EXPOSIÇÃO A EVENTOS EXTREMOS, VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO E RISCO DE DESASTRES

Observa-se, em todo o mundo, a intensificação e o aumento da frequência de eventos extremos provocados pelas mudanças climáticas. Ondas de calor e dias mais quentes, cada vez mais comuns em quase todas as regiões do planeta, elevam a incidência de doenças relacionadas ao calor. No Brasil, além do crescimento das internações e mortes associadas à poluição do ar provocada por queimadas, verifica-se um aumento expressivo de doenças e desastres ambientais, impulsionados pelo aquecimento global e pela intensificação das chuvas extremas nas principais cidades do país (BRASIL, 2024).

As temperaturas elevadas também impactam diretamente a economia e o mercado de trabalho, dificultando atividades ao ar livre e reduzindo as horas produtivas. Esse fenômeno compromete a renda global, agrava a pobreza e ameaça a segurança alimentar. Chuvas intensas e estiagens prolongadas devastam plantações, afetando a subsistência de milhões de pessoas e pressionando os sistemas de abastecimento e produção de alimentos (ONU, 2023).

Além disso, enchentes e tempestades provocam a destruição de casas e comunidades, resultando em mortes e perdas econômicas. Um estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) revelou que, entre 2013 e 2022, dos 5.570 municípios brasileiros, 5.199 registraram pelo menos um desastre climático. O levantamento aponta que mais de 2 milhões de residências foram danificadas ou destruídas por eventos extremos, gerando um prejuízo estimado em R$ 26 bilhões. Os impactos atingiram 78% dos municípios (4.334), forçando mais de 4,2 milhões de pessoas a abandonarem, de forma temporária ou permanente, suas casas.

Segundo dados do Atlas Digital de Desastres no Brasil, entre 2014 e 2023, aproximadamente 117,41 milhões de pessoas foram afetadas por desastres ambientais no país. A maioria desses eventos (40,48%) resultou de secas e estiagens, enquanto 19,59% decorreram de chuvas intensas e 7,28% de enxurradas. No mesmo período, os danos materiais foram calculados em R$ 58,65 bilhões, com prejuízos públicos de R$ 34,23 bilhões e perdas privadas que totalizaram R$ 328,38 bilhões.

2.1. Fatores que aumentam o Risco de Desastres

A exposição a eventos extremos e o nível de vulnerabilidade da população são fatores que, combinados, podem aumentar significativamente o risco de desastres. Conforme metodologia desenvolvida pelo Instituto de Leis Ambientais e Segurança Humana da ONU (2024), a exposição diz respeito ao grau em que pessoas, infraestrutura e sistemas estão sujeitos a perigos naturais, como terremotos, tsunamis, ciclones, inundações e secas, variando conforme a localização geográfica. O Brasil, embora pouco exposto a eventos catastróficos, como furacões e terremotos, enfrenta riscos significativos de enchentes, secas e deslizamentos de terra.

Ainda de acordo com o Instituto, a vulnerabilidade está diretamente ligada à capacidade de uma sociedade de lidar com os impactos desses eventos e se divide em três dimensões: (1) Susceptibilidade, determinada por fatores socioeconômicos, desigualdades sociais e condições de saúde da população; (2) Falta de capacidade de resposta, que inclui deficiências na infraestrutura, instabilidade política, precariedade dos sistemas de saúde e ausência de materiais para mitigar impactos; e (3) Falta de capacidade

de adaptação, refletida na dificuldade em promover o desenvolvimento sustentável, reduzir desigualdades e implementar medidas de prevenção para desastres.

Box 1. O Índice de Risco Mundial: avaliação do risco de desastres ao redor do mundo

Com o objetivo de identificar pontos de risco global e orientar intervenções e políticas para reduzir os riscos, o Índice de Risco Mundial (*WorldRiskIndex*) desenvolvido pelo Instituto de Leis Ambientais e Segurança Humana da ONU avalia o risco de desastres para 193 países, considerando a interação entre exposição a perigos naturais e a vulnerabilidade da sociedade.

O Indice é calculado por meio da média geométrica da exposição e da vulnerabilidade. De acordo com o *WorldRiskReport* 2024, os países com maior risco de catástrofe são Filipinas e Índia. Esses países apresentam altos níveis de exposição devido à sua localização geográfica, propensa a desastres naturais como terremotos, ciclones e inundações. Também apresentam vulnerabilidade elevada, o que decorre de problemas graves como pobreza extrema, desigualdade social, instabilidade política e sistemas de saúde e educação deficientes, que dificultam a capacidade de resposta e adaptação a desastres.

Singapura, Suécia e Noruega são exemplos de países que enfrentam ameaças naturais significativas, mas possuem boa capacidade de enfrentamento e infraestrutura robusta, o que os classifica como baixo risco de desastre. Em Singapura, existe alta exposição a inundações e tempestades devido à localização geográfica. No entanto, o planejamento urbano avançado, sistemas de drenagem eficientes e capacidade de resposta a desastres implicam em baixa vulnerabilidade. Da mesma forma, Suécia e Noruega, apesar da alta exposição a possíveis terremotos e eventos climáticos extremos, possuem sistemas sociais e econômicos fortes, que reduzem os impactos de possíveis desastres. Esses países demonstram como o investimento em resiliência e capacidade de resposta pode mitigar os riscos associados à alta exposição.

Por outro lado, países como Haiti e Sudão do Sul enfrentam baixo risco de desastres naturais, mas têm condições sociais, econômicas ou institucionais frágeis, o que amplifica os impactos de qualquer evento adverso. O Haiti, apesar de não ser altamente exposto a perigos extremos frequentes, enfrenta elevada vulnerabilidade devido à pobreza generalizada, infraestrutura precária e governança fraca. Esses fatores tornam o país extremamente suscetível a desastres naturais ocasionais, como terremotos ou ciclones. No Sudão do Sul, que possui baixa exposição a desastres climáticos, a alta vulnerabilidade causada por conflitos armados, insegurança alimentar e falta de infraestrutura básica, aumentam significativamente os riscos em qualquer evento climático, mesmo que moderado, devido à falta de capacidade de resposta e recuperação.

Esses exemplos mostram que fatores socioeconômicos e de governança têm um papel crítico em determinar o risco total, independentemente do nível de exposição aos perigos naturais.

2.2. Desafios do Brasil Frente às Mudanças Climáticas

O Brasil enfrenta vários desafios complexos diante desse cenário. No meio rural, os pequenos produtores, que são de extrema importância para a produção de alimentos em nível nacional, são especialmente afetados pelas mudanças climáticas, pois dependem diretamente dos recursos naturais e do clima para sua subsistência. Esse grupo, que compõe 77% dos 5 milhões de estabelecimentos agropecuários no Brasil, possui menor capacidade de recuperação em relação aos grandes produtores devido a obstáculos — como as dificuldades de acesso a crédito e seguro e o menor uso de tecnologias como irrigação. (BRASIL, 2024).

Outro desafio crítico está na estrutura demográfica do país, que passa por um acelerado processo de

envelhecimento. Doenças relacionadas ao calor afetam especialmente os idosos, que são mais vulneráveis ao calor extremo. De acordo com a Projeção Populacional 2024 do IBGE, a população idosa representará 30,2% dos brasileiros até 2050, com um crescimento expressivo do grupo com 80 anos ou mais, que saltará de 4,7 milhões (2,2% da população total) em 2024 para 14,3 milhões (6,6%) em 2050. Embora esse cenário represente um avanço na longevidade, também traz desafios para as políticas de cuidado e assistência.

No contexto da Previdência Social, o envelhecimento populacional compromete a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Estudos apontam para uma crescente Necessidade de Financiamento da Previdência Social– (NFPS), agravada pela crise econômica de 2015 a 2020 e pela fragilidade da base de financiamento da seguridade social (ANSILIERO et al., 2023). Se em 2023 havia cerca de seis contribuintes para cada beneficiário com 65 anos ou mais, calcula-se que em 2100 essa proporção cairá para apenas 1,5 contribuinte por idoso. Para enfrentar essa realidade, será fundamental reforçar o financiamento da Seguridade Social, incluindo Previdência, Saúde e Assistência Social (COSTANZI, 2023).

Outro fator de vulnerabilidade é a alta taxa de informalidade no mercado de trabalho. Em 2023, 30,1% dos trabalhadores estavam sem cobertura previdenciária, sendo que os trabalhadores por conta própria e as trabalhadoras domésticas estavam entre os mais desprotegidos. Do total de 21,8 milhões de trabalhadores autônomos, 12 milhões (55,1%) não tinham nenhuma proteção social. Entre as 5,1 milhões de trabalhadoras domésticas, 3,8 milhões (61,89%) estavam em situação de desproteção[3]. Sem acesso à seguridade social, essa população torna-se ainda mais vulnerável a choques e desastres ambientais.

As desigualdades de gênero tornam as mulheres mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas. Por exemplo, verifica-se que uma em cada sete mulheres não tem acesso a água potável e uma em cada quatro mulheres não possui acesso a rede de esgoto adequada, especialmente nas regiões norte e nordeste do Brasil. No mercado de trabalho, as mulheres recebem, em média, 24% menos que os homens. (BRASIL, 2024).

A população negra também enfrenta maior exposição a riscos. Sendo maioria entre os moradores de periferias, onde há deficiência de infraestrutura e acesso precário a serviços essenciais, essa população é desproporcionalmente afetada por deslizamentos de terra, ondas de calor e secas prolongadas (BRASIL, 2024).

2.3. Impacto das Mudanças Climáticas nos Sistemas de Proteção Social

As mudanças climáticas impactam diretamente os sistemas de proteção social, aumentando os gastos com saúde e assistência social. No âmbito previdenciário, observa-se um crescimento nas despesas com benefícios por incapacidade e aposentadorias precoces, impulsionado pelo aumento de doenças respiratórias e infecciosas relacionadas ao clima. Paralelamente, os efeitos das mudanças climáticas sobre a economia e o mercado de trabalho reduzem a arrecadação previdenciária, ao mesmo tempo que elevam a demanda por benefícios.

Enquanto as políticas ambientais buscam reduzir a exposição a eventos extremos — por meio do combate ao desmatamento, da ampliação da matriz energética limpa e da promoção do reflorestamento —, as políticas de seguridade social são fundamentais para minimizar a vulnerabilidade da população e fortalecer a resiliência dos grupos mais afetados.

A resiliência, nesse contexto, é definida como a capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposta a riscos de resistir, absorver, adaptar-se e recuperar-se dos efeitos dos desastres, garantindo a preservação e restauração de suas estruturas essenciais (UNDR, 2018).

Na próxima seção, este artigo discutirá o papel da proteção social na mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

[3] Para o cálculo da cobertura foi utilizada a quinta visita da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD – Contínua) de 2023, divulgada em 18 de outubro de 2024. Os dados apresentados consideram a população ocupada com idade entre 16 e 59 anos.

3. COMO A PROTEÇÃO SOCIAL PODE CONTRIBUIR PARA A MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Uma vez que as alterações climáticas são uma realidade e que a resiliência das populações é afetada por diferenças regionais, a crise ambiental torna-se, também uma crise social. Nesse sentido, o papel da proteção social vem sendo amplamente discutido a fim de se identificar qual o tipo de proteção adequado.

Segundo JACCOUD (2023), o conceito de risco social é organizador dos sistemas de proteção social e estrutura o debate sobre seguridade social. A partir desse conceito as situações associadas à ausência de renda devido às limitações para o exercício do trabalho, como invalidez, doença, desemprego e velhice – puderam ser abordadas pelas políticas públicas a medida em que deixaram de ser tratadas como fruto do acaso ou de condutas inadequadas do trabalhador (falta individual) e passam a ser entendidas como eventos que fazem parte da normalidade da vida social e laboral. O conceito de risco social é relevante ao envolver questões com grandes repercussões sociais que não podem ser resolvidas individualmente e se expandiu ao longo do tempo, incluindo novos tipos de riscos como a pobreza extrema e riscos ambientais. A partir da década de 90, conforme aponta JACCOUD (2023) a ideia de que a proteção social deveria se concentrar na gestão de riscos e na pobreza ganhou força, com propostas para políticas de transferência de renda e maior responsabilidade pública.

BEAZLEY *et al* (2020) apontam que os sistemas de proteção social na América Latina e Caribe estão intrinsecamente ligados à resposta a choques. Inicialmente foram projetados para lidar com choques idiossincráticos, ou seja, aqueles que afetam alguns indivíduos e os seus agregados familiares, além de crises econômicas e apoio ao longo do ciclo de vida do trabalhador. Mais recentemente passaram a serem usados como resposta à choques covariantes, que são aqueles que afetam grandes comunidades e até nações, como o COVID-19.

De acordo com VLEMINCKX (2024), ao longo das últimas décadas foram introduzidos novos conceitos e paradigmas que ampliam o âmbito e objetivo da proteção social, mais especificamente para enfrentar melhor as consequências das alterações climáticas. O autor destaca dois conceitos. Um deles é o conceito de Proteção Social Adaptativa (PSA), desenvolvido por DAVIES *et al*. (2008), que trata da relação entre as políticas de proteção social, de adaptação e de redução dos riscos de catástrofes, e tem como foco central aumentar a capacidade dos sistemas de proteção social para responder aos choques após sua ocorrência. A PSA busca garantir que a ajuda possa chegar mais rapidamente, mesmo em áreas com infraestrutura precária, utilizando para isso ferramentas como uso de registros sociais pré-existentes, serviços bancários móveis e identidades digitais (UNDP, 2024).

Já o conceito de Proteção Social Sensível ao Choque (PSSC), desenvolvido por COSTELLA *et al* (2017), possui como objetivo integrar as respostas de emergência com a proteção social existente, com destaque no papel da proteção social em promover a resiliência das famílias preparando-as para situações de choque. Os autores defendem que os sistemas de proteção social devem ser aprimorados para antecipar e mitigar impactos de choques climáticos, ao invés de apenas responder a eles. Para isso, propõem a integração de programas de proteção social a um fundo de financiamento baseado em previsão, que libera fundos automaticamente antes de desastres climáticos, garantindo uma resposta mais rápida e eficiente.

BEAZLEY *et al* (2020) apresentam exemplos de ações tomadas por alguns países da América Latina e Caribe em resposta a desastres ambientais, como os terremotos no Equador em 2016 e no México em 2017, as enchentes no Peru em 2017 e a seca prolongada em El Salvador em 2018. Tais ações envolvem investimento em planejamento e prontidão adequados, o que inclui a elaboração de leis que permitem respostas mais rápidas, treinamento adequado para as equipes dos programas, adaptação das plataformas de TI, acordos de compartilhamento de dados e empenho político para transferência de fundos por meio da proteção social.

A seguir serão apresentadas as principais ações implementadas no Brasil e exemplos práticos de como a seguridade social tem atuado em situações de crise.

3.1. Principais ações implementadas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

A Previdência Social desempenha um papel fundamental na proteção da sociedade frente a riscos sociais, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e desigualdades regionais, além de promover a inclusão e a sustentabilidade. Em dezembro de 2024, foram emitidos 34,4 milhões de benefícios, totalizando R$ 68,9 bilhões[4].

Embora reformas sejam necessárias para garantir a sustentabilidade da Previdência Social e focalizar os benefícios rurais para aqueles que realmente necessitam, é inegável que a previdência rural desempenha um papel social crucial. Ao elevar a renda no campo, ela contribui diretamente para a redução da pobreza. Em dezembro de 2024, foram emitidos 10,3 milhões de benefícios rurais, somando R$ 14,5 bilhões[5].

Em situações de calamidade, a Previdência Social atua como uma rede de proteção essencial, mitigando os impactos econômicos e sociais sofridos pela população. Os benefícios previdenciários garantem uma fonte de renda imediata e estável para as famílias afetadas, além de funcionarem como um estímulo econômico que mantém o consumo básico e evita um colapso financeiro mais profundo. Dessa forma, a Previdência contribui para a redução das desigualdades, minimizando os impactos desproporcionais dos desastres.

Em 2022, a Portaria MTP nº 389, de 23 de fevereiro de 2022, estabeleceu medidas para amparar trabalhadores e beneficiários do INSS atingidos em casos de calamidade pública reconhecida por ato do Poder Executivo federal[6]. Entre as medidas implementadas, destacam-se:

• Antecipação do calendário de pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais, com a continuidade dessa medida enquanto durar o estado de calamidade.

• Liberação de um valor extra equivalente a um mês de benefício (mediante opção e disponibilidade orçamentária), a ser descontado em 36 parcelas sem juros ou correção, a partir do terceiro mês.

• Atendimento prioritário na análise de requerimentos de concessão inicial de benefícios.

• Possibilidade de movimentação de contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

• Prorrogação do seguro-desemprego por até dois meses (a critério do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat).

• Antecipação do cronograma de pagamento do abono salarial (também a critério do Codefat).

A aplicação dessas disposições se destina a localidades com até 500 mil habitantes, conforme dados apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para municípios ou regiões com população superior a 500 mil habitantes, deverá ser emitido ato específico para definir as medidas aplicáveis, adaptando as ações às necessidades e escalas de cidades maiores.

A Portaria MTP nº 389/2022 representa um esforço significativo para criar uma rede de segurança financeira e assistencial para os cidadãos mais vulneráveis em face de desastres naturais e outras situações de calamidade, buscando prover um suporte rápido e desburocratizado quando o momento mais exige, com uma delimitação clara de sua aplicação inicial, e abrindo espaço para atos complementares em casos de maior complexidade populacional.

[4] Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS, dezembro de 2024.

[5] Idem

[6] O reconhecimento federal da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, decretado por municípios, estados ou Distrito Federal, ocorre por meio de Portaria no D.O.U. e permite o acesso a recursos federais para ações de resposta e reconstrução.

3.2. Exemplos Práticos de Atuação do INSS

Deslizamento de terras em Petrópolis – RJ (2022):

O deslizamento de terras em Petrópolis, ocorrido em fevereiro de 2022, foi um dos piores desastres naturais da história da cidade, resultando em mais de 230 mortes e deixando milhares de pessoas desabrigadas. As medidas estabelecidas Portaria MTP nº 389/2022, como antecipação do calendário de pagamentos e liberação de valor extra, beneficiaram aproximadamente 70 mil pessoas na região.

Enchentes no Rio Grande do Sul (2023 e 2024):

Em setembro de 2023, 79 municípios do Rio Grande do Sul decretaram estado de calamidade pública após as fortes chuvas que afetaram a região. Para auxiliar os moradores de áreas atingidas, o INSS pagou a antecipação de R$ 1,21 bilhão em benefícios para os mais de 706 mil aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios do INSS. A situação se repetiu em maio de 2024, quando novas e intensas chuvas atingiram a região, afetando aproximadamente 4,1 milhões de pessoas. Mais uma vez as medidas de antecipação foram cruciais, permitindo que os benefícios de junho fossem pagos em maio, incluindo os benefícios assistenciais de prestação continuada (BPC), conforme a Portaria Conjunta INSS/MPS nº 46, de 25 de maio de 2024. Os recursos de beneficiários residentes no estado passaram a ter prioridade por 90 dias (Portaria CRPS/MPS nº 1.541, de 21 de maio de 2024). Além das medidas previstas na Portaria MTP nº 389/2022, outras ações administrativas foram implementadas: suspensão da cessação de benefícios por falta de documentação, aceitação de documentos digitalizados para identificação e prorrogação de prazos administrativos. Houve também a extensão da carência para empréstimos consignados, permitindo que os beneficiários negociassem até seis meses sem o desconto das parcelas, tanto para contratos novos quanto para os já existentes.

Seca e incêndios no Pantanal e na região amazônica (2024):

No enfrentamento da seca e dos incêndios florestais no Pantanal e na região amazônica, dentre outras ações, foi realizado pagamento de auxílio extraordinário a pescadores contemplados pelo Seguro-Defeso. Pescadores beneficiários do Seguro-Defeso receberam uma parcela única equivalente a dois salários-mínimos. Essa medida contemplou 148.046 pescadores artesanais de 115 municípios que decretaram estado de calamidade ou emergência devido à seca. O Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, também conhecido como seguro-defeso, originalmente destinado a períodos de paralisação da pesca para preservação de espécies, foi utilizado para auxiliar pescadores em situações de calamidade ambiental.

As políticas de seguridade social, e particularmente a Previdência Social brasileira, tem demonstrado sua relevância na mitigação dos impactos das mudanças climáticas, garantindo proteção financeira e suporte emergencial às populações afetadas por desastres naturais. As medidas implementadas nos últimos anos evidenciam a capacidade do sistema previdenciário de se adaptar às novas realidades climáticas, contribuindo para a resiliência econômica e social das comunidades atingidas. No entanto, é essencial continuar aprimorando políticas públicas e mecanismos de resposta para fortalecer ainda mais essa rede de proteção, garantindo maior agilidade e eficácia na mitigação dos impactos ambientais e sociais decorrentes das mudanças climáticas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios globais do século XXI, afetando profundamente a economia, a saúde e o bem-estar social. No Brasil, os impactos desses eventos extremos são amplificados por desigualdades estruturais e fragilidades econômicas, tornando urgente a implementação de políticas que promovam a resiliência social e econômica.

A Previdência Social desempenha um papel central na resposta a esses desafios, atuando como um mecanismo de proteção para milhões de brasileiros, especialmente os mais vulneráveis. Por meio da concessão de benefícios e da garantia de suporte financeiro em situações de calamidade, o sistema previdenciário contribui para mitigar os impactos socioeconômicos das mudanças climáticas.

No entanto, para que a Previdência Social possa cumprir esse papel de forma eficaz, é necessário garantir a sua sustentabilidade e promover a expansão da cobertura previdenciária, para alcançar maior parcela da população em condição de vulnerabilidade. Ademais, é essencial integrar as políticas previdenciárias com estratégias ambientais e de desenvolvimento sustentável, assegurando uma resposta mais robusta aos desafios impostos pelas mudanças climáticas. Assim, a Previdência Social não apenas protege os cidadãos em momentos de crise, mas também desempenha um papel estratégico na construção de um futuro mais resiliente e justo para todos.

REFERÊNCIAS

ANSILIERO, Graziela; VAZ, Fábio Monteiro; SILVA FILHO, Geraldo Andrade da; RANGEL, Leonardo Alves; COSTANZI, Rogerio Nagamine. Beneficiômetro da Seguridade Social: um panorama da previdência social brasileira a partir de indicadores clássicos. **Texto para Discussão** n. 2941. Rio de Janeiro: Ipea, nov. 2023.

BANCO MUNDIAL. **Building Resilience: Integrating Climate and Disaster Risk into Development - The World Bank Group Experience**. Washington, DC: Banco Mundial, 2013.

BEAZLEY, Rodolfo; SOLÓRZANO, Ana; BARCA, Valentina. **Prontidão na proteção social e desastres naturais: América Latina e o Caribe**. Brasília: Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020.

BRASIL. **First Biennial Transparency Report of Brazil to the United Nations Framework Convention on Climate Change.** Brasília: Ministry of Science, Technology and Innovation, 2024.

BRASIL. Casa Civil. **Governo Federal libera mais de R$ 938 milhões para mitigar efeitos da seca e incêndios no Pantanal e Região Amazônica**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/governo-federal-libera-mais-de-r-938-milhoes-para-mitigar-efeitos-da-seca-e-incendios-no-pantanal-e-regiao-amazonica. Acesso em: 24 jan. 2025

BRASIL. **Second Nationally Determined Contribution (NDC): November 2024.** Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Emergência Climática 2024.** Brasília: CNM, 2024.

COSTANZI, Rogério Nagamine. **Desafios das Políticas Públicas de Previdência Social**. Anesp. 2023.

COSTELLA, Cecilia; JAIME, Catalina; ARRIGHI, Julie; COUGHLAN DE PEREZ, Erin; SUAREZ, Pablo; VAN AALST, Maarten. Scalable and Sustainable: How to Build Anticipatory Capacity into Social Protection Systems. **IDS Bulletin**, v. 48, n. 4, p. 31-46, 2017.

DAVIES, Mark; LEAVY, Jennifer; MITCHELL, Tom; TANNER, Thomas. **Social Protection and Climate Change Adaptation. Institute of Development Studies**, 2008.

FAO/RED CROSS RED CRESCENT CLIMATE CENTRE. **Managing climate risks through social protection – Reducing rural poverty and building resilient agricultural livelihoods**. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations and Red Cross Red Crescent Climate Centre, 2019.

INSTITUTO DE LEIS AMBIENTAIS E SEGURANÇA HUMANA DA ONU (UNU-EHS). ***WorldRiskReport*** 2024. Disponível em: https://www.WorldRiskReport.org. Acesso em: 12 dez. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). *INSS começa a pagar antecipação de R$ 1,21 bilhão em benefícios para 79 municípios no Sul*. Brasília, 13 set. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/inss-comeca-a-pagar-antecipacao-de-r-1-21-bilhao-em-beneficios-para-79-municipios-no-sul. Acesso em: 03 fev. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). *SOS Petrópolis: INSS antecipa pagamento e libera valores extras para beneficiários*. Brasília: INSS, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/sos-petropolis-inss-antecipa-pagamento-e-libera-valores-extras-para-beneficiarios. Acesso em: 03 fev. 2025.

IPCC. *Sixth Assessment Report*. Geneva: Intergovernmental Panel on Climate Change, 2021. Disponível em: https://www.ipcc.ch/. Acesso em: 27 nov. 2024.

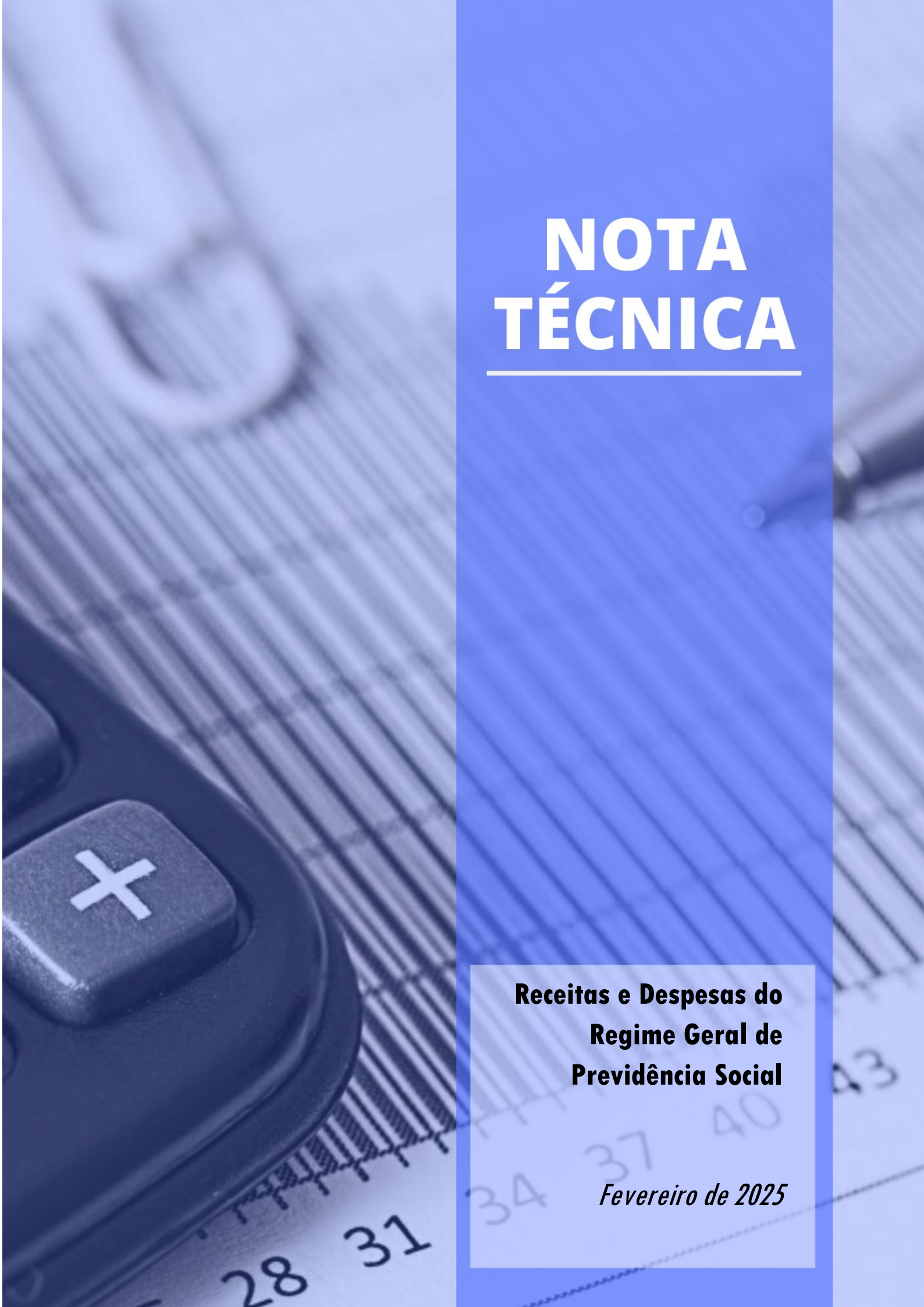
JACCOUD, Luciana. **Seguridade social: por uma análise macrossetorial.** Rio de Janeiro: Ipea, set. 2023.

OIT – Organização Internacional do Trabalho***. Relatório Mundial sobre Proteção Social 2024-2026: Proteção Social Universal para a Ação Climática e uma Transição Justa***. Genebra: OIT, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Causas e efeitos das mudanças climáticas**. 2024. Disponível em: https://www.un.org/pt/climatechange/science/causes-effects-climate-change. Acesso em: 03 fev. 2025.

UNDP. **Nota técnica mesa temática 1: Proteção social adaptativa.** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 2024

VLEMINCKX, Koen. **Enfrentar as alterações climáticas**: como podem a proteção social e as medidas de trabalho e emprego apoiar a adaptação e a atenuação? Bruxelas: SOCIEUX+, 2024



NOTA TÉCNICA

Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social

Fevereiro de 2025

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FEVEREIRO / 2025

Necessidade de Financiamento (em R$ bilhões reais de fev/2025 - INPC)	
Acumulado no mês (fev/25)	22,9
Acumulado no ano (2025)	42,9
Acumulado em 12 meses (mar/24-fev/25)	308,9

1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social

A evolução financeira do Regime Geral de Previdência Social é melhor compreendida quando se trabalha com valores reais, eliminando-se os efeitos da inflação. Dessa forma, na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para fevereiro de 2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em fevereiro de 2025, de cerca de R$ 54,1 bilhões, evidenciando uma redução de 0,5% (-R$ 271,4 milhões) em relação ao mês anterior (jan/25) e um aumento de 7,7% (+R$ 3,9 bilhões) na comparação com fevereiro de 2024. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R$ 77,1 bilhões em fevereiro de 2025, registrando aumento de 3,7% (+R$ 2,8 bilhões) em relação ao mês anterior (jan/25) e de 2,5% (+R$ 1,9 bilhão), na comparação com fevereiro de 2024, o que resultou em uma necessidade de financiamento total, em fevereiro de 2025, da ordem de R$ 22,9 bilhões, conforme se observa na **Tabela 1**.

No acumulado de 2025 (até fevereiro), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários alcançaram, respectivamente, R$ 108,6 bilhões e R$ 151,4 bilhões, resultando em uma necessidade de financiamento da ordem de R$ 42,9 bilhões. Em comparação com o mesmo período de 2024, a arrecadação líquida cresceu 3,4% (+R$ 3,6 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 2,6% (+R$ 3,9 bilhões) e a necessidade de financiamento apresentou crescimento de cerca de 0,6% (+R$ 249,7 milhões).

TABELA 1: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – fev/24, jan/25 e fev/25– Valores em R$ milhões de fev/25 – INPC

Item	fev/24	jan/25	fev/25	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2024	2025	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	**50.260,2**	**54.420,2**	**54.148,8**	**(0,5)**	**7,7**	**104.964,8**	**108.569,0**	**3,4**
1.1. Receitas Correntes	**52.134,5**	**58.412,1**	**56.295,6**	**(3,6)**	**8,0**	**110.014,7**	**114.707,7**	**4,3**
Pessoa Física	1.220,1	1.128,0	1.203,4	6,7	(1,4)	2.385,3	2.331,3	(2,3)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	4,8	5,3	1,1	(78,5)	(76,6)	41,3	6,4	(84,5)
SIMPLES - Repasse STN	6.578,7	8.786,6	6.627,0	(24,6)	0,7	15.020,9	15.413,5	2,6
Empresas em Geral	42.928,7	47.078,6	47.466,7	0,8	10,6	89.642,1	94.545,3	5,5
Setores Desonerados - DARF	1.145,7	1.343,0	922,9	(31,3)	(19,4)	2.500,3	2.265,9	(9,4)
Entidades Filantrópicas	0,0	0,0	0,1	39,0	68,7	0,1	0,1	(14,7)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	3,2	0,2	0,3	20,5	(91,1)	6,8	0,5	(92,3)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	1,8	0,3	0,2	(14,8)	(86,5)	7,1	0,5	(92,7)
Clubes de Futebol	0,0	-	-	-	(100,0)	0,0	-	(100,0)
Comercialização da Produção Rural	1,0	0,7	0,5	(29,9)	(51,8)	2,0	1,1	(43,7)
Retenção (11%)	2,6	0,1	0,2	14,6	(93,8)	5,9	0,3	(95,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	244,5	66,9	69,7	4,2	(71,5)	396,0	136,5	(65,5)
Outras Receitas	3,5	2,5	3,7	43,7	3,9	6,9	6,2	(9,7)
1.2. Recuperação de Créditos	**604,3**	**366,7**	**466,1**	**27,1**	**(22,9)**	**1.410,9**	**832,7**	**(41,0)**
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	112,7	22,7	11,4	(49,9)	(89,9)	312,7	34,1	(89,1)
Arrecadação / Lei 11.941/09	70,0	39,7	63,6	60,3	(9,2)	137,2	103,3	(24,7)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	16,5	18,3	10,4	(43,1)	(36,8)	35,6	28,8	(19,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	-	0,0	-	(100,0)	-	0,0	0,0	(69,2)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	(97,2)	(55,8)	(6,9)	(87,7)	(92,9)	(63,8)	(62,7)	(1,7)
Débitos	8,0	6,8	10,3	50,6	28,6	22,0	17,1	(22,3)
Parcelamentos Convencionais	494,3	334,9	377,2	12,6	(23,7)	967,3	712,1	(26,4)
1.3. Restituições de Contribuições	**(1,4)**	**(0,7)**	**(0,7)**	**8,2**	**(47,4)**	**(7,2)**	**(1,4)**	**(80,5)**
1.4. Transferências a Terceiros	**(2.477,3)**	**(4.357,9)**	**(2.612,2)**	**(40,1)**	**5,4**	**(6.453,6)**	**(6.970,1)**	**8,0**
1.5. Compensação da Desoneração - STN	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	**75.228,0**	**74.325,5**	**77.098,4**	**3,7**	**2,5**	**147.570,0**	**151.423,9**	**2,6**
Pagos pelo INSS	73.490,0	72.854,8	75.814,1	4,1	3,2	144.355,0	148.668,9	3,0
Sentenças Judiciais - TRF	1.738,1	1.470,7	1.284,4	(12,7)	(26,1)	3.215,0	2.755,0	(14,3)
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	**(24.967,9)**	**(19.905,3)**	**(22.949,7)**	**15,3**	**(8,1)**	**(42.605,2)**	**(42.854,9)**	**0,6**

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SRGPS/MPS

2. Resultados por Clientela Urbana e Rural

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural, é necessário que o resultado previdenciário seja analisado segundo o que se denomina, na terminologia do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), clientelas urbana e rural.

Em fevereiro de 2025, a arrecadação líquida total urbana foi de R$ 53,4 bilhões, registrando queda de 0,4% (-R$ 211,3 milhões) em relação ao mês anterior (jan/25) e crescimento de 7,8% (+R$ 3,9 bilhões) na comparação com fevereiro de 2024. Já a arrecadação líquida total rural foi de R$ 749,2 milhões, evidenciando queda de 7,4% (-R$ 60,2 milhões) em relação ao mês anterior (jan/25). No entanto, registrou crescimento de 1,8% (+R$ 13,4 milhões) quando comparada a fevereiro de 2024.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R$ 60,7 bilhões em fevereiro de 2025, registrando aumento de 3,9% (+R$ 2,3 bilhões) em relação ao mês anterior (jan/25) e de 2,3% (+R$ 1,3 bilhão) na comparação com fevereiro de 2024. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R$ 16,4 bilhões em fevereiro de 2025, evidenciando crescimento de cerca de 3,1% (+R$ 495,2 milhões) em relação ao mês anterior (jan/25) e de 3,4% (+R$ 530,3 milhões), quando

comparada ao mês correspondente de 2024, conforme se observa na **Tabela 2**.

Em fevereiro de 2025, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R$ 7,3 bilhões e R$ 15,6 bilhões, respectivamente.

No acumulado de 2025, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R$ 107 bilhões, registrando aumento de 3,4% (+R$ 3,5 bilhões) em relação ao mesmo período de 2024. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R$ 1,6 bilhão, refletindo crescimento de 7,6% (+R$ 110,3 milhões) na mesma base de comparação. As despesas com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) totalizaram R$ 119,2 bilhões e R$ 32,2 bilhões, respectivamente, representando crescimento de 2,3% (+R$ 2,7 bilhões) no meio urbano e de 3,8% (+R$ 1,2 bilhão) no meio rural.

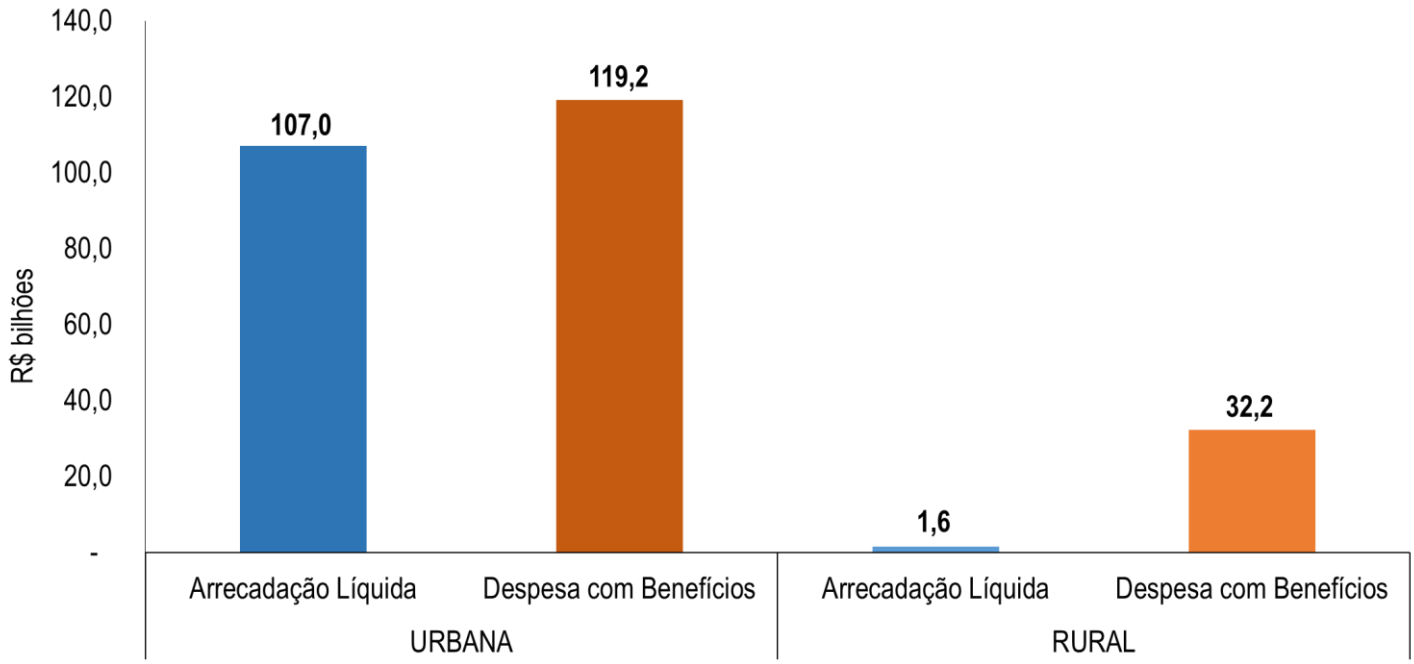
Como resultado, a clientela urbana registrou necessidade de financiamento da ordem de R$ 12,2 bilhões, apresentando queda de 6,3% (-R$ 823,2 milhões) em relação ao mesmo período de 2024. Já a clientela rural apresentou necessidade de financiamento de R$ 30,6 bilhões, cerca de 3,6% (+R$ 1,1 bilhão) superior à observada no mesmo período de 2024.

TABELA 2: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2024 e 2025) – Resultado de fev/25 em R$ milhões de fev/25 – INPC

Item	fev/24	jan/25	fev/25	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2024	2025	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	**50.260,2**	**54.420,2**	**54.148,8**	**(0,5)**	**7,7**	**104.964,8**	**108.569,0**	**3,4**
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	49.524,3	53.610,8	53.399,6	(0,4)	7,8	103.516,4	107.010,4	3,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	49.411,7	53.588,1	53.388,2	(0,4)	8,0	103.203,7	106.976,3	3,7
1.1.3 Comprev	112,7	22,7	11,4	(49,9)	(89,9)	312,7	34,1	(89,1)
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	735,8	809,4	749,2	(7,4)	1,8	1.448,4	1.558,6	7,6
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	**75.228,0**	**74.325,5**	**77.098,4**	**3,7**	**2,5**	**147.570,0**	**151.423,9**	**2,6**
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	59.398,1	58.460,5	60.738,2	3,9	2,3	116.527,9	119.198,7	2,3
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	57.384,6	56.999,3	59.009,5	3,5	2,8	112.424,1	116.008,7	3,2
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	1.369,2	1.155,4	1.009,2	(12,7)	(26,3)	2.531,5	2.164,7	(14,5)
2.1.3 Comprev	644,4	305,8	719,5	135,3	11,7	1.572,4	1.025,3	(34,8)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	15.829,9	15.865,0	16.360,2	3,1	3,4	31.042,1	32.225,2	3,8
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	15.461,0	15.549,8	16.085,1	3,4	4,0	30.358,6	31.634,9	4,2
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	368,9	315,2	275,1	(12,7)	(25,4)	683,5	590,3	(13,6)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	**(24.967,9)**	**(19.905,3)**	**(22.949,7)**	**15,3**	**(8,1)**	**(42.605,2)**	**(42.854,9)**	**0,6**
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(9.873,8)	(4.849,7)	(7.338,7)	51,3	(25,7)	(13.011,5)	(12.188,4)	(6,3)
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(15.094,1)	(15.055,6)	(15.611,0)	3,7	3,4	(29.593,7)	(30.666,6)	3,6

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até fevereiro - R$ bilhões de fevereiro/2025 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SRGPS/MPS

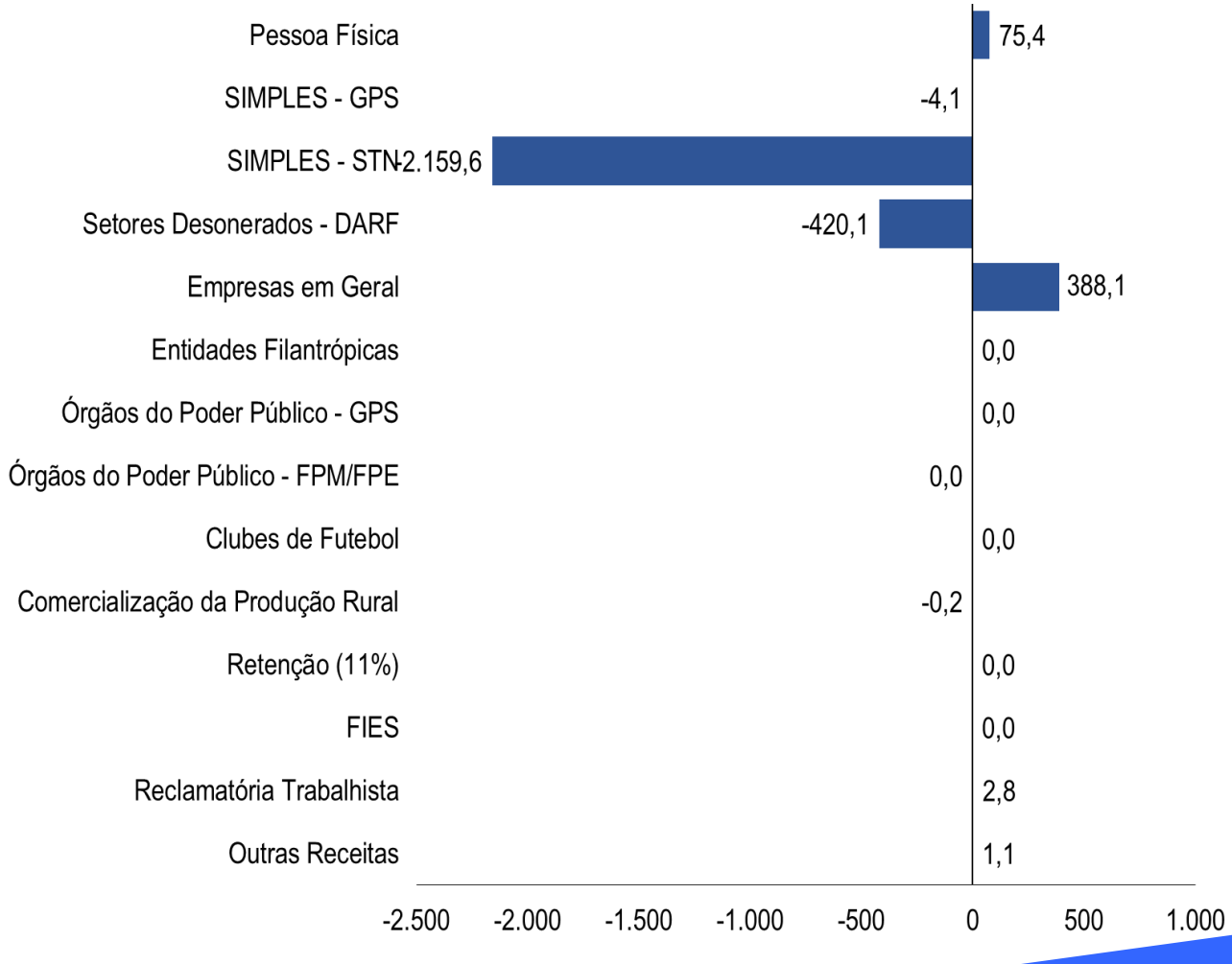
3. Receitas Correntes

As receitas correntes somaram R$ 56,3 bilhões em fevereiro de 2025, registrando queda de 3,6% (-R$ 2,1 bilhões), em relação ao mês anterior (jan/25) e aumento de 8,0% (+R$ 4,2 bilhões) na comparação com fevereiro de 2024. Em fevereiro de 2025, algumas rubricas apresentaram redução: a rubrica "SIMPLES - Repasse STN" registrou declínio de 24,6% (-R$ 2,2 bilhões) e a "Setores Desonerados - DARF" diminuiu 31,3% (-R$ 420,1 milhões). Por sua vez, a rubrica "Empresas em Geral" apresentou crescimento de 0,8% (+R$ 388,1 milhões), como mostra o **Gráfico 2**.

No acumulado de 2025 (até fevereiro), as receitas correntes totalizaram R$ 114,7 bilhões, valor 4,3% (+R$ 4,7 bilhões) superior ao registrado no mesmo período de 2024. A rubrica "Empresas em Geral" apresentou aumento de 5,5% (+R$ 4,9 bilhões). Por outro lado, as rubricas "Reclamatória Trabalhista" e "Setores Desonerados - DARF" registraram recuo de 65,5% (-R$ 259,5 milhões) e de 9,4% (-R$ 234,4 milhões), respectivamente, conforme se observa no **Gráfico 3**.

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho formal, na medida em que aumentos ou reduções no nível de emprego formal no país se refletem, respectivamente, em resultados positivos ou negativos na arrecadação. Ademais, a distribuição da receita entre as diversas categorias tem sido influenciada pela progressiva obrigatoriedade de utilização do DARF pelas empresas para o recolhimento das contribuições previdenciárias, em substituição à Guia da Previdência Social (GPS).

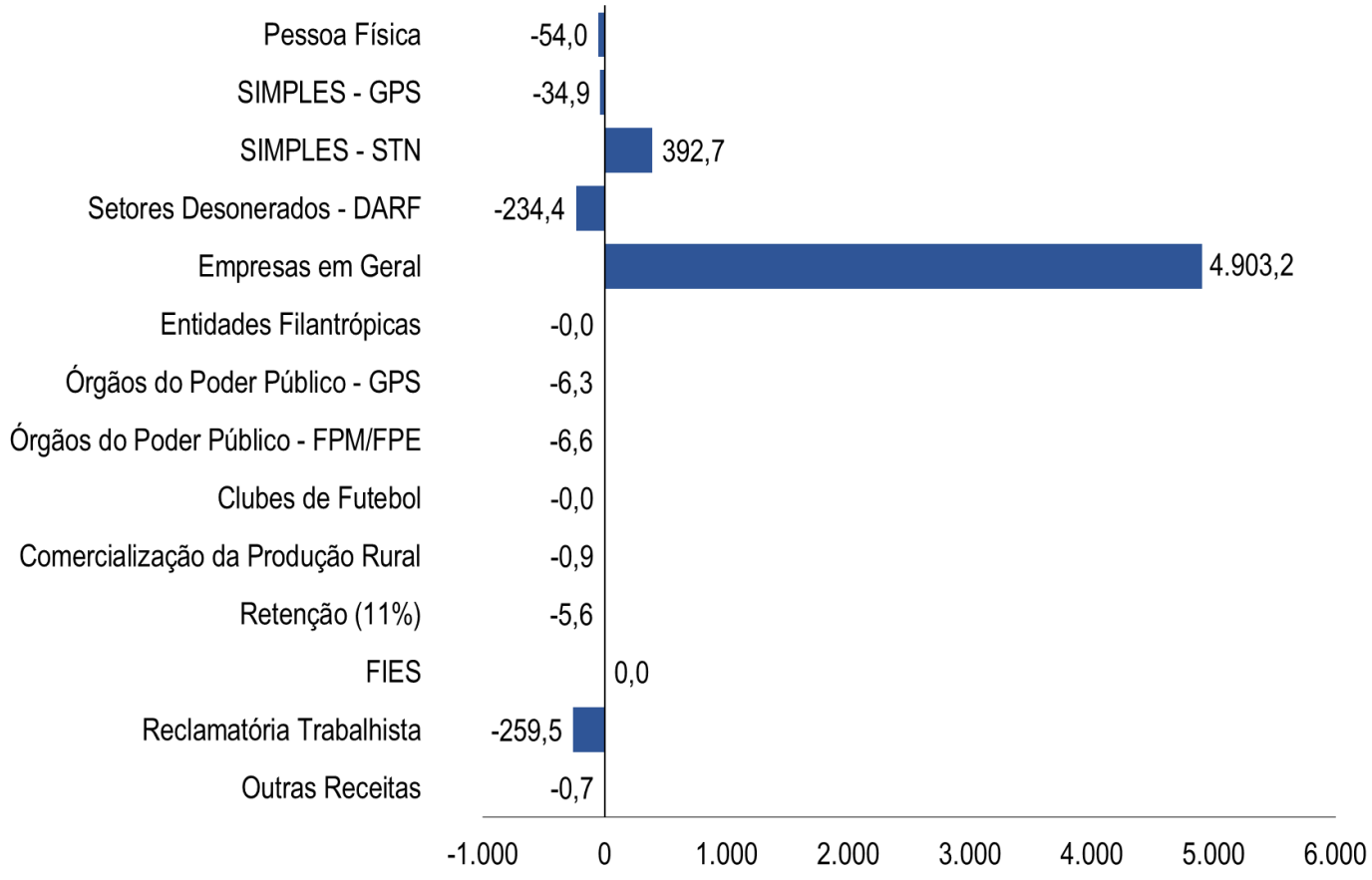
GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de fevereiro de 2025 em relação ao mês anterior, em R$ milhões de fev/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a fevereiro) de 2025 em relação a 2024, em R$ milhões de fev/25 (INPC)



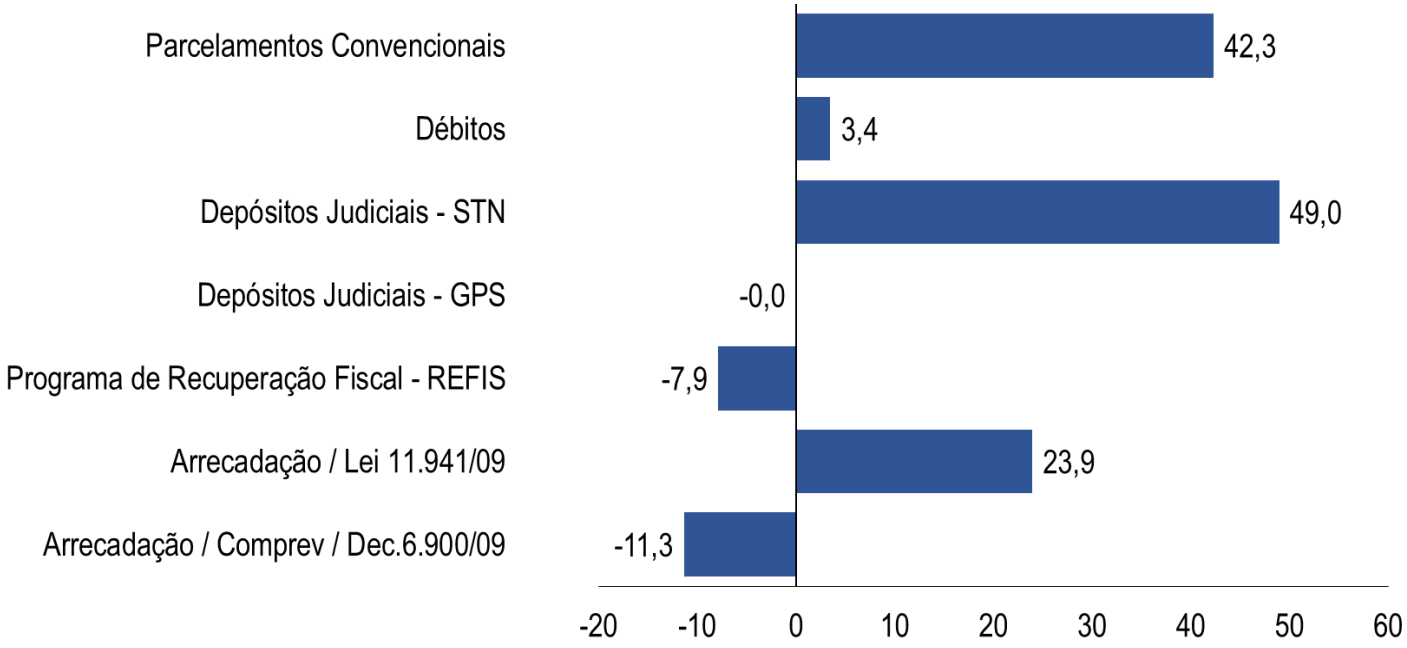
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em fevereiro de 2025, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos totalizaram R$ 466,1 milhões, registrando aumento de 27,1% (+R$ 99,4 milhões) em relação a janeiro de 2025 e recuo de 22,9% (-R$ 138,3 milhões) na comparação com fevereiro de 2024. A rubrica "Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09" registrou queda de 49,9% (-R$ 11,3 milhões) em relação ao mês anterior, enquanto a rubrica "Parcelamentos Convencionais" apresentou aumento de 12,6% (+R$ 42,3 milhões), conforme demonstrado no **Gráfico 4**.

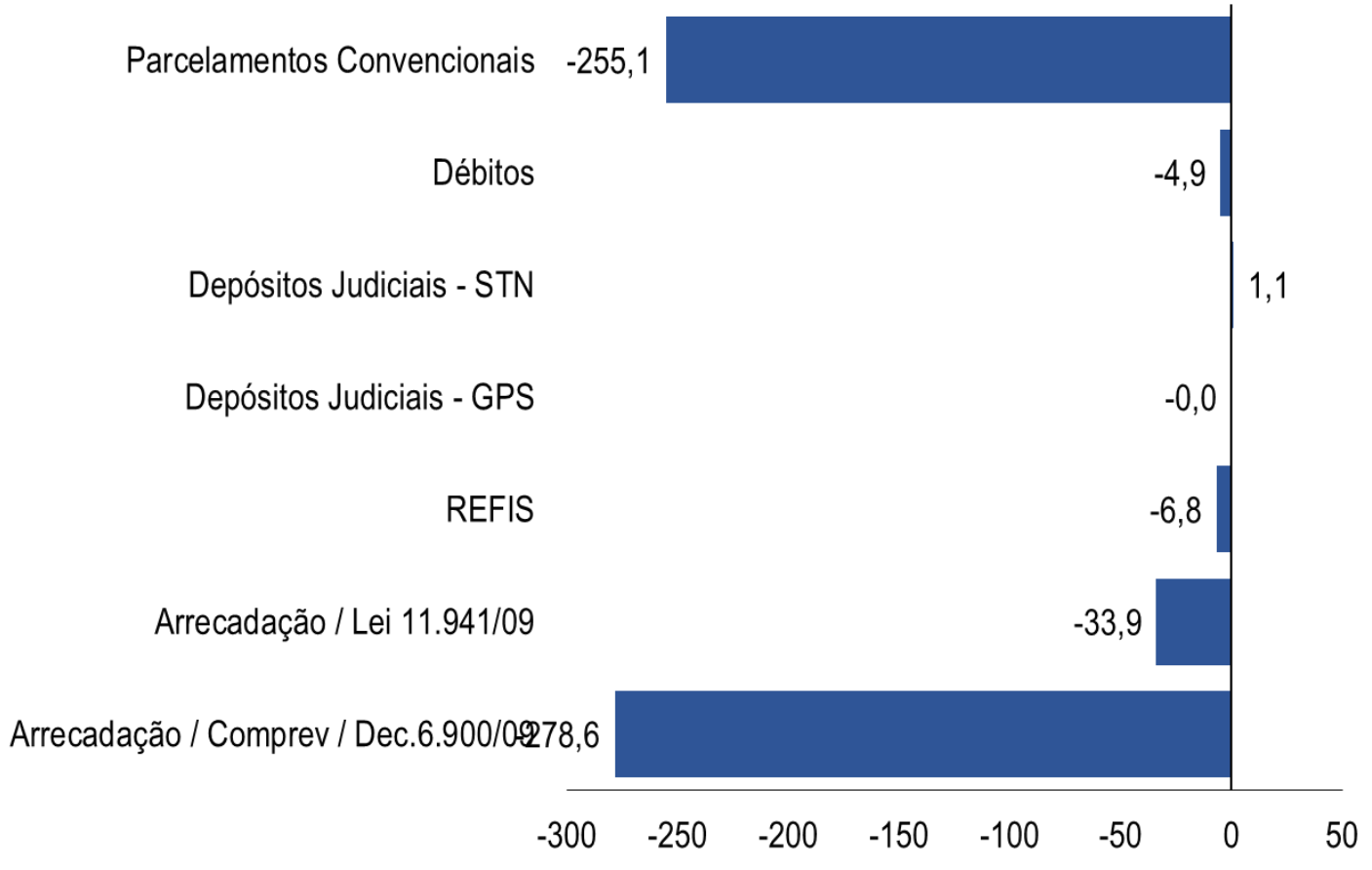
No acumulado de 2025 (até fevereiro), as receitas originadas de recuperação de créditos somaram R$ 832,7 milhões, evidenciando queda de 41,0% (-R$ 578,2 milhões) em relação ao mesmo período de 2024. Essa redução decorreu principalmente do desempenho da rubrica "Arrecadação / Comprev / Dec. 6.900/09" (-R$ 278,6 milhões) e dos "Parcelamentos Convencionais" (-R$ 255,1 milhões), conforme se observa no **Gráfico 5**.

GRÁFICO 4: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (fev/25) em relação ao mês anterior - Em R$ milhões de fev/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a fevereiro) de 2025 em relação a 2024 - Em R$ milhões de fev/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

5. Benefícios Emitidos e Concedidos

Em fevereiro de 2025, foram emitidos 40,6 milhões de benefícios, registrando crescimento de 2,8% (+1,1 milhão de benefícios) em relação ao mesmo mês de 2024. Nessa mesma base de comparação, os "Benefícios Previdenciários" cresceram 1,9% (+637,3 mil benefícios), os "Benefícios Acidentários" registraram crescimento de 0,8% (+6,9 mil benefícios) e os "Benefícios Assistenciais" apresentaram expansão de 7,8% (+460,3 mil benefícios), conforme se observa na **Tabela 3**.

Na comparação entre fevereiro de 2025 e fevereiro de 2024, verifica-se que as Aposentadorias por Tempo de Contribuição cresceram 0,6% (+44,9 mil aposentadorias), as Aposentadorias por Idade aumentaram 4,3% (+543,7 mil aposentadorias) e as Pensões por Morte subiram 0,9% (+80 mil benefícios). Por outro lado, o Auxílio-Doença apresentou redução de 6,7% (-94,1 mil benefícios).

Da quantidade média de 40,6 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a fevereiro de 2025, cerca de 59,1% (24,0 milhões) foram destinadas a beneficiários da clientela urbana, 25,3% (10,3 milhões) a beneficiários da clientela rural e 15,6% (6,4 milhões) aos assistenciais, conforme demonstrado no **Gráfico 6**. No período de 2017 a 2025, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 21,1% no meio urbano, de 9,2% no meio rural e de 39,2% nos assistenciais.

O valor líquido médio dos benefícios emitidos entre janeiro e fevereiro de 2025 foi de R$ 1.870,29, o que representa elevação real de cerca de 0,48% em relação ao mesmo período de 2024, conforme apresentado no **Gráfico 7**. Na comparação entre o acumulado de janeiro a fevereiro de 2025 e o período correspondente de 2017, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 1,3%.

Em fevereiro de 2025, foram concedidos 531,7 mil novos benefícios, evidenciando aumento de 18,4% (+82,6 mil benefícios) em relação ao mês anterior (jan/25) e de 2,2% (+11,4 mil benefícios) na comparação com fevereiro de 2024. Em relação ao mês anterior, a concessão de "Benefícios Previdenciários" aumentou 20,1% (+76,8 mil benefícios), a de "Benefícios Acidentários" cresceu 18,2% (+2,9 mil benefícios) e a de "Benefícios Assistenciais" registrou acréscimo de 5,6% (+2,9 mil benefícios), conforme se observa na **Tabela 4**.

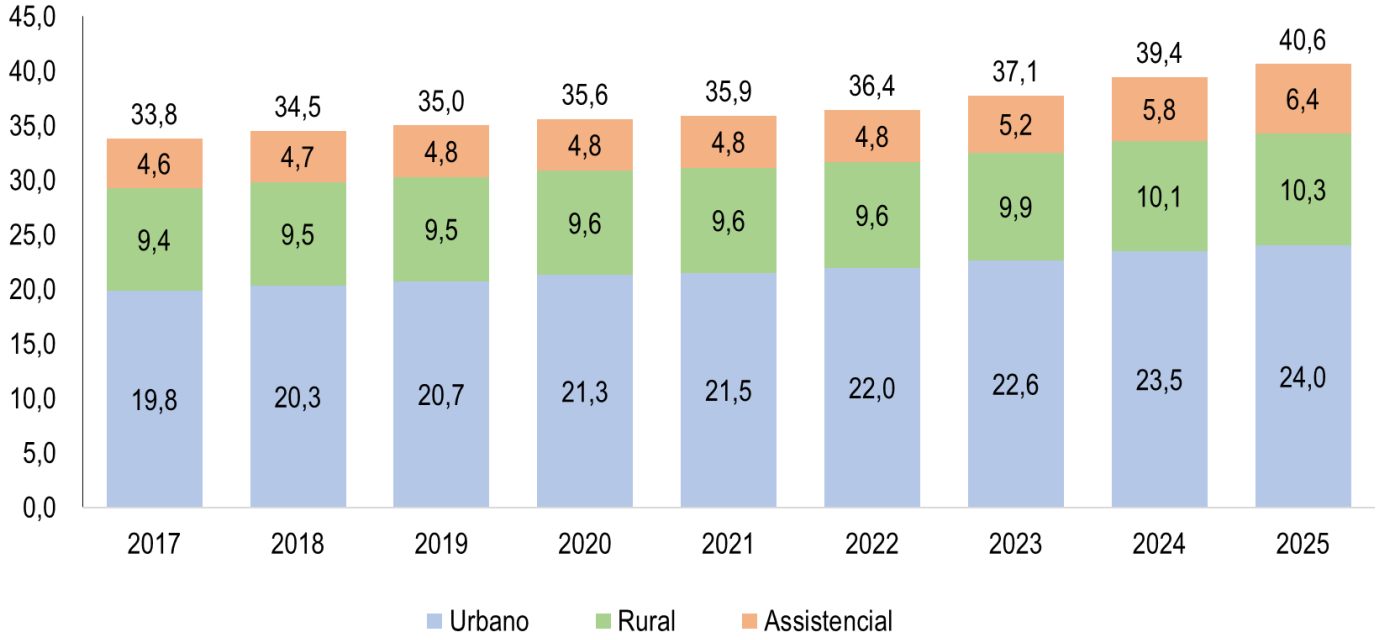
No acumulado de 2025 (até fevereiro), foram concedidos 980,8 mil benefícios, o que representa queda de 4,8% (-49,2 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2024. Nessa comparação, os "Benefícios Previdenciários" recuaram 3,7% (-32,5 mil benefícios), os "Benefícios Acidentários" registraram aumento de 1,4% (+469 benefícios) e os "Benefícios Assistenciais" apresentaram redução de 13,9% (-17,2 mil benefícios).

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (fev/24, jan/25 e fev/25)

Item	fev/24 (A)	jan/25 (B)	fev/25 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	**39.504.571**	**40.671.634**	**40.608.358**	**(0,2)**	**2,8**
PREVIDENCIÁRIOS	**32.815.343**	**33.457.564**	**33.452.627**	**(0,0)**	**1,9**
Aposentadorias	22.905.089	23.462.367	23.508.916	0,2	2,6
Idade	12.678.743	13.185.117	13.222.446	0,3	4,3
Invalidez	3.268.309	3.275.793	3.283.550	0,2	0,5
Tempo de Contribuição	6.958.037	7.001.457	7.002.920	0,0	0,6
Pensão por Morte	8.335.501	8.412.436	8.417.505	0,1	1,0
Auxílio-Doença	1.310.134	1.293.761	1.232.591	(4,7)	(5,9)
Salário-Maternidade	82.258	82.300	84.157	2,3	2,3
Outros	182.361	206.700	209.458	1,3	14,9
ACIDENTÁRIOS	**810.371**	**817.653**	**817.258**	**(0,0)**	**0,8**
Aposentadorias	207.713	208.671	208.890	0,1	0,6
Pensão por Morte	95.385	93.374	93.205	(0,2)	(2,3)
Auxílio-Doença	99.677	85.595	83.120	(2,9)	(16,6)
Auxílio-Acidente	386.584	410.823	412.993	0,5	6,8
Auxílio-Suplementar	21.012	19.190	19.050	(0,7)	(9,3)
ASSISTENCIAIS	**5.864.534**	**6.382.721**	**6.324.841**	**(0,9)**	**7,8**
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	5.805.721	6.329.863	6.272.403	(0,9)	8,0
Pessoa idosa	2.614.993	2.728.411	2.684.233	(1,6)	2,6
Pessoa com deficiência	3.190.246	3.600.619	3.587.300	(0,4)	12,4
Outros benefícios assistenciais	482	833	870	4,4	80,5
Rendas Mensais Vitalícias	58.813	52.858	52.438	(0,8)	(10,8)
Idade	3.399	2.659	2.614	(1,7)	(23,1)
Invalidez	55.414	50.199	49.824	(0,7)	(10,1)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	**14.323**	**13.696**	**13.632**	**(0,5)**	**(4,8)**

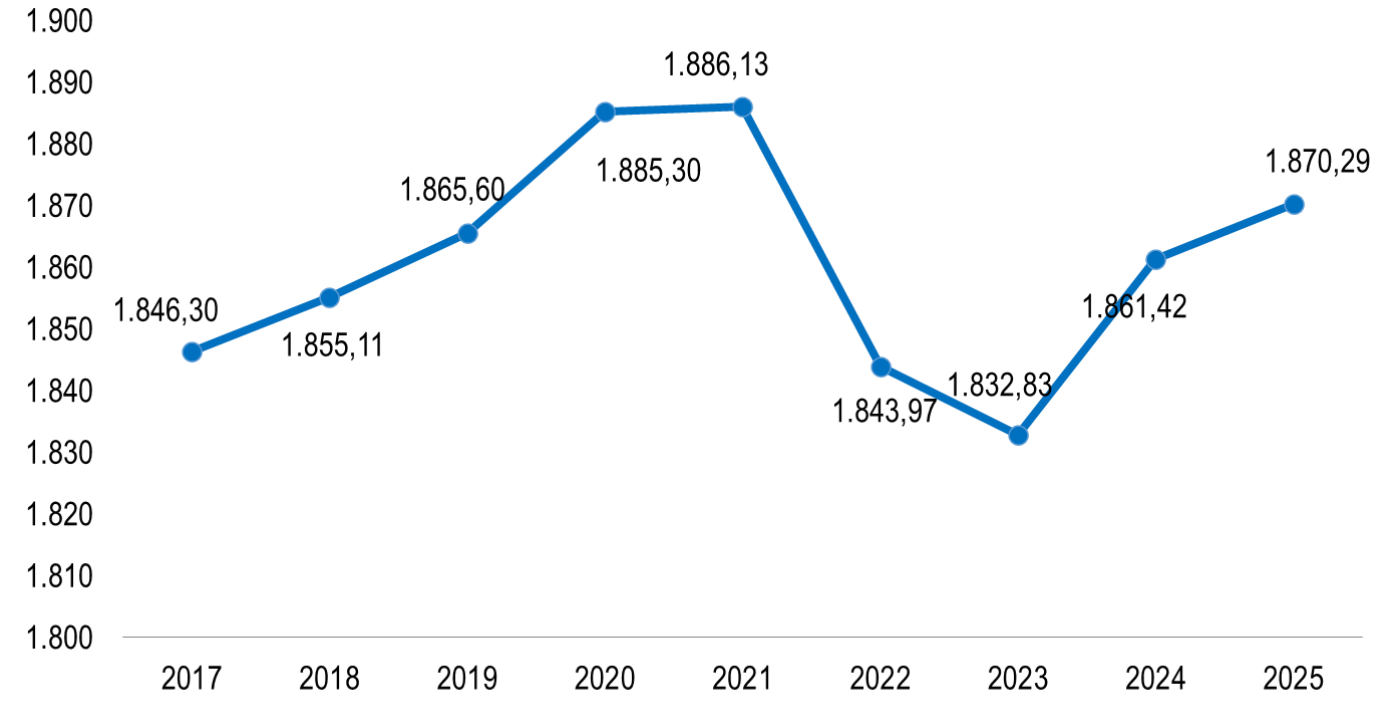
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2017 a 2025) - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a fevereiro.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 7: Valor Líquido Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a fevereiro de cada ano) – 2017 a 2025: em R$ de fev/25 (INPC)



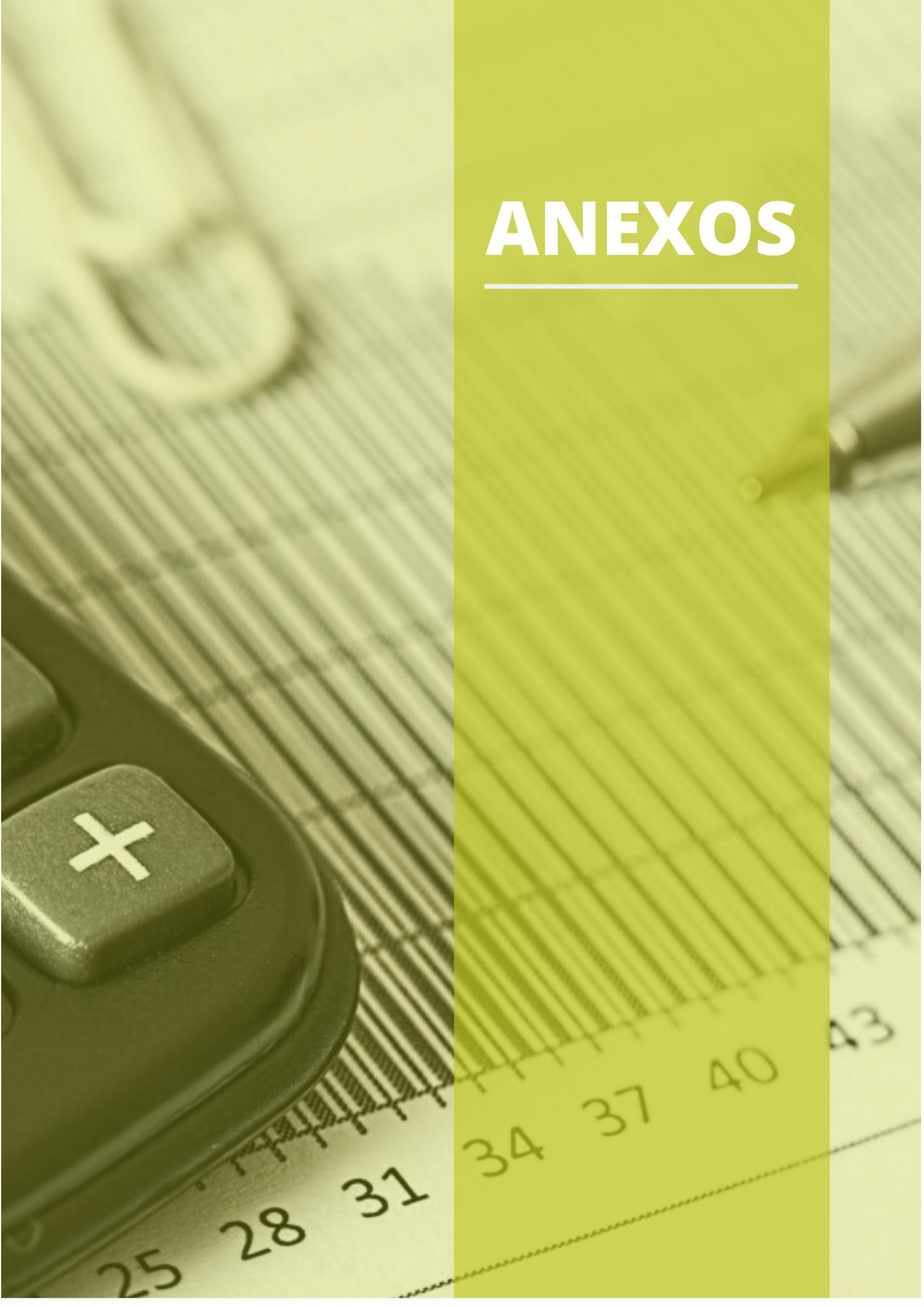
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SRGPS/MPS

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (fev/24, jan/25 e fev/25) e acumulado de janeiro a fevereiro (2024 e 2025)

Item	fev/24 (A)	jan/25 (B)	fev/25 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2024	2025	
TOTAL	**520.315**	**449.102**	**531.679**	**18,4**	**2,2**	**1.029.995**	**980.781**	**(4,8)**
PREVIDENCIÁRIOS	**442.174**	**381.495**	**458.310**	**20,1**	**3,6**	**872.318**	**839.805**	**(3,7)**
Aposentadorias	103.492	90.856	98.171	8,1	(5,1)	206.733	189.027	(8,6)
Idade	74.430	61.115	65.829	7,7	(11,6)	149.536	126.944	(15,1)
Invalidez	9.491	16.758	19.331	15,4	103,7	19.636	36.089	83,8
Tempo de Contribuição	19.571	12.983	13.011	0,2	(33,5)	37.561	25.994	(30,8)
Pensão por Morte	33.693	24.734	32.635	31,9	(3,1)	69.024	57.369	(16,9)
Auxílio-Doença	246.220	213.923	278.045	30,0	12,9	475.912	491.968	3,4
Salário-Maternidade	56.008	48.889	45.415	(7,1)	(18,9)	115.511	94.304	(18,4)
Outros	2.761	3.093	4.044	30,7	46,5	5.138	7.137	38,9
ACIDENTÁRIOS	**17.183**	**15.746**	**18.605**	**18,2**	**8,3**	**33.882**	**34.351**	**1,4**
Aposentadorias	348	639	780	22,1	124,1	773	1.419	83,6
Pensão por Morte	53	22	23	4,5	(56,6)	89	45	(49,4)
Auxílio-Doença	14.078	12.423	14.502	16,7	3,0	27.863	26.925	(3,4)
Auxílio-Acidente	2.697	2.657	3.295	24,0	22,2	5.143	5.952	15,7
Auxílio-Suplementar	7	5	5	-	(28,6)	14	10	(28,6)
ASSISTENCIAIS	**60.942**	**51.849**	**54.747**	**5,6**	**(10,2)**	**123.758**	**106.596**	**(13,9)**
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	**60.921**	**51.803**	**54.695**	**5,6**	**(10,2)**	**123.758**	**106.596**	**(13,9)**
Pessoa idosa	23.325	22.225	17.898	(19,5)	(23,3)	50.958	40.123	(21,3)
Pessoa com deficiência	37.596	29.578	36.797	24,4	(2,1)	72.755	66.375	(8,8)
Outros benefícios assistenciais	21	46	52	13,0	147,6	45	98	117,8
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	**16**	**12**	**17**	**41,7**	**6,3**	**37**	**29**	**(21,6)**

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.
Elaboração: SRGPS/MPS

ANEXOS



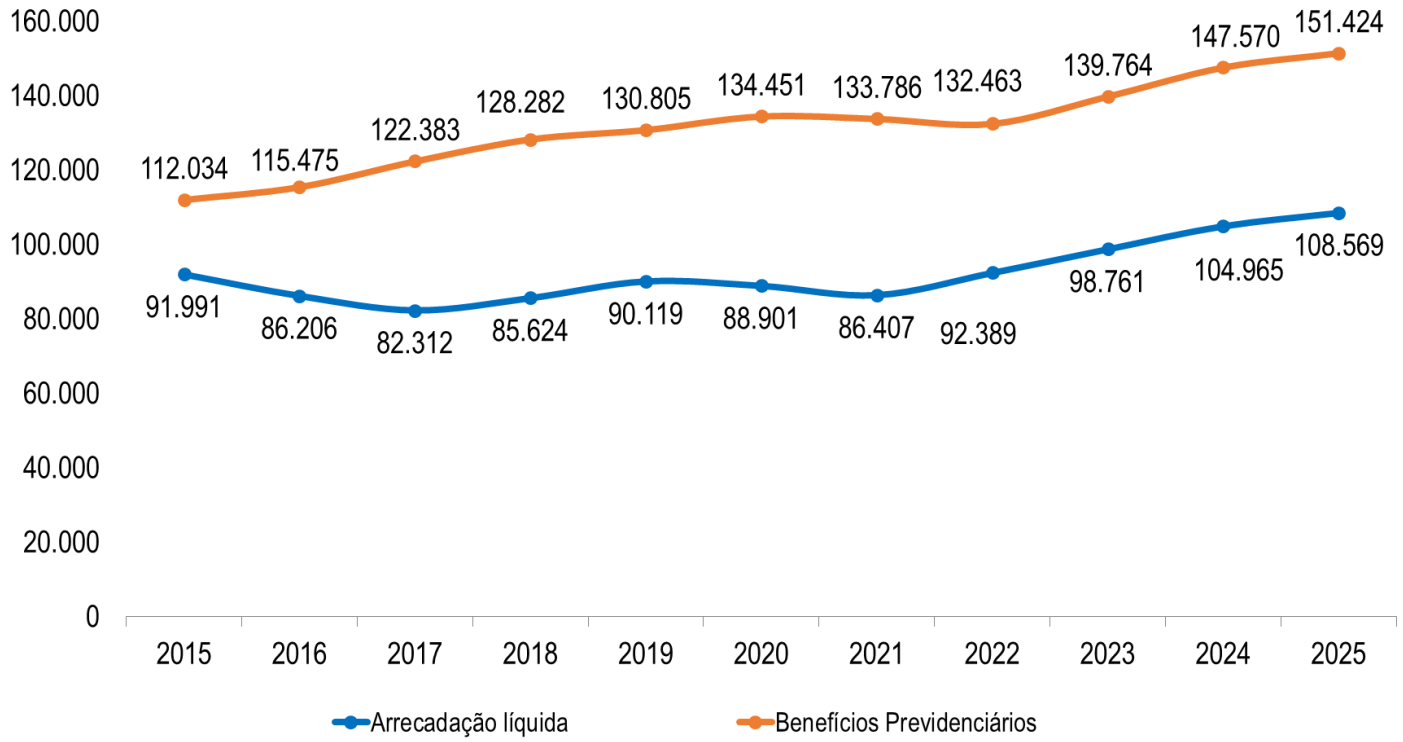
ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R$ milhões de 2015 a fev/25 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Fevereiro, a preços de Fev/2025 INPC						
2015	105.901	13.909	91.991	112.034	121,8	(20.043)
2016	98.845	12.640	86.206	115.475	134,0	(29.269)
2017	94.582	12.270	82.312	122.383	148,7	(40.071)
2018	98.504	12.880	85.624	128.282	149,8	(42.658)
2019	98.476	8.357	90.119	130.805	145,1	(40.686)
2020	95.804	6.903	88.901	134.451	151,2	(45.550)
2021	92.979	6.572	86.407	133.786	154,8	(47.380)
2022	98.066	5.677	92.389	132.463	143,4	(40.075)
2023	104.786	6.024	98.761	139.764	141,5	(41.003)
2024	111.418	6.454	104.965	147.570	140,6	(42.605)
2025	115.539	6.970	108.569	151.424	139,5	(42.855)
fev/23	50.366	2.339	48.027	70.935	147,7	(22.908)
mar/23	51.526	2.350	49.176	71.208	144,8	(22.032)
abr/23	51.672	2.383	49.289	71.632	145,3	(22.343)
mai/23	53.643	2.402	51.241	88.411	172,5	(37.170)
jun/23	51.778	2.458	49.320	104.832	212,6	(55.513)
jul/23	53.578	2.609	50.969	97.270	190,8	(46.301)
ago/23	53.282	2.357	50.925	72.073	141,5	(21.148)
set/23	54.317	2.393	51.924	74.517	143,5	(22.594)
out/23	54.289	2.478	51.811	71.713	138,4	(19.902)
nov/23	54.416	2.456	51.959	72.905	140,3	(20.945)
dez/23	84.346	2.448	81.897	102.250	124,9	(20.353)
jan/24	58.681	3.976	54.705	72.342	132,2	(17.637)
fev/24	52.737	2.477	50.260	75.228	149,7	(24.968)
mar/24	55.630	2.328	53.302	75.842	142,3	(22.540)
abr/24	54.986	2.349	52.637	84.201	160,0	(31.564)
mai/24	53.424	2.477	50.947	114.296	224,3	(63.349)
jun/24	53.855	2.358	51.497	97.988	190,3	(46.491)
jul/24	55.148	2.560	52.588	75.780	144,1	(23.192)
ago/24	58.170	2.603	55.567	75.108	135,2	(19.541)
set/24	53.485	2.817	50.668	77.684	153,3	(27.017)
out/24	55.614	2.467	53.147	74.563	140,3	(21.416)
nov/24	55.714	2.590	53.124	74.583	140,4	(21.459)
dez/24	87.174	2.596	84.577	74.013	87,5	10.565
jan/25	58.778	4.358	54.420	74.326	136,6	(19.905)
fev/25	56.761	2.612	54.149	77.098	142,4	(22.950)

Fonte: CGF/INSS.
Elaboração: SRGPS/MPS

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de fevereiro de cada ano, em R$ milhões de 2015 a fev/25 –INPC



Fonte: CGF/INSS
Elaboração: SRGPS/MPS

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
18. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
19. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
20. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
21. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
22. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é ressarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
23. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.